



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO N° 05/2025/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.003186/2023-83

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2023 – SEI 08335.003186/2023-83, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA., CNPJ 08.764.312/0001-83.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional em Substituição, Senhor **EMERSON SILVA BARBOSA**, Delegado de Polícia Federal, de acordo com suas atribuições legais, insitas na Portaria nº DG/PF n.º 299, de 23/04/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83, sediada na Rua Simão Tamm, nº 107, Cachoeirinha, CEP 31.130-250, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 126.000.376-08, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.003186/2023-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) :

1.1. **REPACTUAR** valores contratuais, a partir de 01/01/2025, em decorrência da nova CCT/2025, da majoração da tarifa de transporte público em Campo Grande, a partir de 23/01/2025, e do reajuste de uniformes e equipamentos em 3,93%, sendo aplicado o IPCA acumulado no período de

junho/2023 a maio/2024.

1.2. **REPACTUAR** os valores contratais em razão da realocação de todos os postos de trabalho do Posto ESDRAS para a Delegacia de Polícia Federal em Corumbá/MS, a partir de 01/04/2025.

1.3. **ALTERAR** a Cláusula 3.7.1 do Termo de Referência (28661764) para reduzir a jornada de trabalho de 44 horas semanais para 40 horas semanais dos serviços contínuos abaixo descritos, objeto do Contrato nº 03/2023, para as cidades de Campo Grande/MS, Dourados/MS, Naviraí/MS e Três Lagoas/MS, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
01	Auxiliar de Escritório	4110-05	01.05.2025

1.3.1. A redução de jornada se aplica aos trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados, no âmbito do Contrato nº 03/2023 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024), nas cidades de Campo Grande/MS, Dourados/MS, Naviraí/MS e Três Lagoas/MS.

1.4. **ALTERAR** a Cláusula 3.7.1 do Termo de Referência (28661764) para estabelecer que a jornada semanal, para as localidades de Ponta Porã/MS e Corumbá/MS, poderá ser cumprida de segunda a domingo, das 07h às 20h, em escalas a serem definidas pelos setores responsáveis, respeitadas as normas trabalhistas, mediante folgas e compensações devidas, sendo vedado banco de horas e pagamento de horas extras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, será **apostilado o valor de R\$ 470.311,14**. O valor total da contratação, para o período de vigência, passará a ser **R\$ 7.799.355,71** (sete milhões, setecentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

<u>VALORES REPACTUADOS 01/01/25 a 22/01/2025</u>							
Grupo	Item	Localidade	Cargo	Quantidade de Postos/Funcionários	Valor do Funcionário	Valor Total Mensal Estimado	Valor Mensal Proporcional 01/01 a 22/01
1	1	Campo Grande - SR/MS - com AP	Auxiliar de Escritório	11	R\$ 4.807,00	R\$ 52.877,00	R\$ 37.525,61
	2	Campo Grande - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 4.076,87	R\$ 4.076,87	R\$ 2.893,26
	3	Campo Grande - SR/MS - com AP	Motorista	2	R\$ 5.948,75	R\$ 11.897,50	R\$ 8.443,39
	4	Corumbá - Delegacia - com AP	Auxiliar de Escritório	3	R\$ 4.755,80	R\$ 14.267,39	R\$ 10.125,24
	5	Corumbá - ESDRAS - sem AP	Auxiliar de Escritório	3	R\$ 3.934,34	R\$ 11.803,02	R\$ 8.376,34
	6	Dourados - com AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.733,85	R\$ 9.467,70	R\$ 6.719,02

7	Naviraí - com AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 4.677,44	R\$ 4.677,44	R\$ 3.319,47
8	Ponta Porã - Delegacia - sem AP	Auxiliar de Escritório	4	R\$ 3.937,22	R\$ 15.748,89	R\$ 11.176,63
9	Três Lagoas - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.075,76	R\$ 8.151,52	R\$ 5.784,95
10	Subtotal		29	-	R\$ 132.967,34	R\$ 94.363,92
Serviços de Apoio Administrativo - UASG 200354 - SR/PF/MS			nº de diárias/mês	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual
2	11	Diárias do Motorista	4	R\$ 227,05	R\$ 908,20	R\$ 10.898,40
	Total Estimado da Contratação				R\$ 133.875,54	R\$ 105.262,32

VALORES REPACTUADOS + VT 23/01/2025 a 31/01/2025

Grupo	Item	Localidade	Cargo	Quantidade de Postos/Funcionários	Valor do Funcionário	Valor Total Mensal Mensal Estimado	Valor Mensal Proporcional 23/01 a 31/01
1	1	Campo Grande - SR/MS - com AP	Auxiliar de Escritório	11	R\$ 4.816,75	R\$ 52.984,29	R\$ 15.382,53
	2	Campo Grande - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 4.086,62	R\$ 4.086,62	R\$ 1.186,44
	3	Campo Grande - SR/MS - com AP	Motorista	2	R\$ 5.958,50	R\$ 11.917,01	R\$ 3.459,78
	4	Corumbá - Delegacia - com AP	Auxiliar de Escritório	3	R\$ 4.755,80	R\$ 14.267,39	R\$ 4.142,14
	5	Corumbá - ESDRAS - sem AP	Auxiliar de Escritório	3	R\$ 3.934,34	R\$ 11.803,02	R\$ 3.426,68
	6	Dourados - com AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.733,85	R\$ 9.467,70	R\$ 2.748,69
	7	Naviraí - com AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 4.677,44	R\$ 4.677,44	R\$ 1.357,97
	8	Ponta Porã - Delegacia - sem AP	Auxiliar de Escritório	4	R\$ 3.937,22	R\$ 15.748,89	R\$ 4.572,26
	9	Três Lagoas - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.075,76	R\$ 8.151,52	R\$ 2.366,57
	10	Subtotal		29	-	R\$ 133.103,88	R\$ 38.643,06
Serviços de Apoio Administrativo - UASG 200354 - SR/PF/MS			nº de diárias/mês	Valor unitário	Valor Mensal	Valor Anual	
2	11	Diárias do Motorista	4	R\$ 227,05	R\$ 908,20	R\$ 10.898,40	
	Total Estimado da Contratação				R\$ 134.012,08	R\$ 49.541,46	

VALORES REPACTUADOS + VT Fev/25 a Março/25

Grupo	Item	Localidade	Cargo	Quantidade de Postos/Funcionários	Valor do Funcionário	Valor Total Mensal Estimado
1	1	Campo Grande - SR/MS - com AP	Auxiliar de Escritório	11	R\$ 4.816,75	R\$ 52.984,29
	2	Campo Grande - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 4.086,62	R\$ 4.086,62
	3	Campo Grande - SR/MS - com AP	Motorista	2	R\$ 5.958,50	R\$ 11.917,01
	4	Corumbá - Delegacia - com AP	Auxiliar de Escritório	3	R\$ 4.755,80	R\$ 14.267,39
	5	Corumbá - ESDRAS - sem AP	Auxiliar de Escritório	3	R\$ 3.934,34	R\$ 11.803,02
	6	Dourados - com AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.733,85	R\$ 9.467,70
	7	Naviraí - com AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 4.677,44	R\$ 4.677,44
	8	Ponta Porã - Delegacia - sem AP	Auxiliar de Escritório	4	R\$ 3.937,22	R\$ 15.748,89
	9	Três Lagoas - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.075,76	R\$ 8.151,52
	10	Subtotal		29	-	R\$ 133.103,88
Serviços de Apoio Administrativo - UASG 200354 - SR/PF/MS				nº de diárias/mês	Valor unitário	Valor Mensal
2	11	Diárias do Motorista		4	R\$ 227,05	R\$ 908,20
	Total Estimado da Contratação				R\$ 134.012,08	

VALORES REPACTUADOS + VT + REALOCAÇÃO ABRIL/25 E SS

Grupo	Item	Localidade	Cargo	Quantidade de Postos/Funcionários	Valor do Funcionário	Valor Total Mensal Estimado
1	1	Campo Grande - SR/MS - com AP	Auxiliar de Escritório	11	R\$ 4.816,75	R\$ 52.984,29
	2	Campo Grande - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 4.086,62	R\$ 4.086,62
	3	Campo Grande - SR/MS - com AP	Motorista	2	R\$ 5.958,50	R\$ 11.917,01
	4	Corumbá - Delegacia - com AP	Auxiliar de Escritório	6	R\$ 4.755,80	R\$ 28.534,78
	5	Corumbá - ESDRAS - sem AP	Auxiliar de Escritório	0	R\$ 3.934,34	R\$ 0,00
	6	Dourados - com AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.733,85	R\$ 9.467,70
	7	Naviraí - com AP	Auxiliar de Escritório	1	R\$ 4.677,44	R\$ 4.677,44
	8	Ponta Porã - Delegacia - sem AP	Auxiliar de Escritório	4	R\$ 3.937,22	R\$ 15.748,89

9	Três Lagoas - Shopping - sem AP	Auxiliar de Escritório	2	R\$ 4.075,76	R\$ 8.151,52
10	Subtotal		29	-	R\$ 135.568,25
Serviços de Apoio Administrativo - UASG 200354 - SR/PF/MS		nº de diárias/mês	Valor unitário	Valor Mensal	
2	11	Diárias do Motorista	4	R\$ 227,05	R\$ 908,20
Total Estimado da Contratação				R\$ 136.476,45	

Valor Novo Ago/23 a Jul/28	7.799.355,71
Valor Total Apostilado Ago/23 a Jul/28	470.311,14
Diferença Retroativa Jan/Fev/Mar Repac	16.559,97

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 1 - UG 200354
- II) Fonte de recursos: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)
- III) Programa de trabalho: -
- IV) Elemento de despesa: 33.90.37
- V) Plano interno: PF99ON9AG25
- VI) Nota de empenho: 2025NE000013

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme cláusula 1ª.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Na data da assinatura eletrônica,

CONTRATANTE:

.....
EMERSON SILVA BARBOSA
Superintendente Regional em Substituição

CONTRATADO:

.....
PAULO CÉSAR VIEIRA DE ANDRADE
MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA.

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Vieira de Andrade**, Usuário Externo, em 24/04/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON SILVA BARBOSA**, Superintendente Regional em Exercício, em 24/04/2025, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40947253&crc=A6050F8B.

Código verificador: **40947253** e Código CRC: **A6050F8B**.

ANEXO III

ORDEM DE NOMEAÇÃO

1 DA ORDEM DE NOMEAÇÃO

1.1 A nomeação obedecerá rigorosamente a classificação para o respectivo cargo e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas para o cargo e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos candidatos negros, conforme a ordem indicada pelo entendimento do Supremo Tribunal Federal, no julgamento dos processos MS 31715/DF, MS 30861/DF e MS 26310/DF, estabelecida na seguinte forma:

- a convocação se inicia com candidatos da ampla concorrência;
- o primeiro candidato negro é convocado na vaga nº 3, e, depois, a cada cinco vagas (3, 8, 13, 18, 23, 28, 33, 38, e assim sucessivamente);
- o primeiro candidato com deficiência é convocado na vaga nº 5, e, depois, a cada vinte vagas (5, 21, 41, 61, 81, 101, e assim sucessivamente).

Quadro 1 - Ordem de nomeação conforme concorrência

Vaga	Sistema de concorrência
1	ampla
2	ampla
3	negro
4	ampla
5	PCD
6	ampla
7	ampla
8	negro
9	ampla
10	ampla
11	ampla
12	ampla
13	negro
14	ampla
15	ampla
16	ampla
17	ampla
18	negro
19	ampla
20	ampla
21	PCD

1.2 Na hipótese de não haver candidatos negros ou PCDs aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.3 Na hipótese de não haver candidatos da ampla concorrência aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para serem preenchidas pelos demais candidatos (negros e pessoas com deficiência), observada a ordem de classificação.

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2025 - UASG 200406

Número do Contrato: 17/2025.

Nº Processo: 08059.000033/2025-52.

Contratante: DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF. Contratado: 23.740.606/0001-69 - DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Repactuação do contrato nº 17/2025 - ditec/pf de acordo com os reajustes definidos na convenção coletiva de trabalho - cct (2024/2025) nº df 000550/2024 - sintec/df.. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 202.329,60. Data de Assinatura: 24/04/2025.

(COMPRAESNET 4.0 - 24/04/2025).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 - UASG 200342

Nº Processo: 08206.000229/2025-14.

Inexigibilidade Nº 77/2025.

Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 00.903.052/0001-78 - CAPACITA EVENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa capacita eventos ltda, para fornecimento de ações de capacitação, com vistas à participação de até 09 (nove) ingressos/matrículas para a participação de servidores da polícia federal da área de ti no evento govttech summit 2025.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: III - Alinea: F. Vigência: 24/04/2025 a 24/04/2026. Valor Total: R\$ 2.633,40. Data de Assinatura: 24/04/2025.

(COMPRAESNET 4.0 - 25/04/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 200354

Número do Contrato: 3/2023.

Nº Processo: 08335.003186/2023-83.

Pregão. Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 08.764.312/0001-83 - MAXIMA SERVICOS E OBRAS LTDA. Objeto: 1.1. Repactuar valores contratuais, a partir de 01/01/2025, em decorrência da nova cct/2025, da majoração da tarifa de transporte público em campo grande, a partir de 23/01/2025, e do reajuste de uniformes e equipamentos em 3,93%, sendo aplicado o ipca acumulado no período de junho/2023 a maio/2024. 1.2. Repactuar os valores contratuais em razão da realocação de todos os postos de trabalho do posto esdras para a delegacia de polícia federal em corumbá/ms, a partir de 01/04/2025. 1.3. Alterar a cláusula 3.7.1 do termo de referência (28661764) para reduzir a jornada de trabalho de 44 horas semanais para 40 horas semanais dos serviços contínuos abaixo descritos, objeto do contrato nº 03/2023, para as cidades de campo grande/ms, dourados/ms, naviraí/ms e três lagoas/ms, na forma do art. 4º do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 5 de dezembro de 2024.1.3.1. A redução de jornada se aplica aos trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados, no âmbito do contrato nº 03/2023 (art. 2º, §2º, da instrução normativa seges/mgi nº 190, de 2024), nas cidades de campo grande/ms, dourados/ms, naviraí/ms e três lagoas/ms. 1.4. Alterar a cláusula 3.7.1 do termo de referência (28661764) para estabelecer que a jornada semanal, para as localidades de ponta porã/ms e corumbá/ms, poderá ser cumprida de segunda a domingo, das 07h às 20h, em escalas a serem definidas pelos setores responsáveis, respeitadas as normas trabalhistas, mediante folgas e compensações devidas, sendo vedado banco de horas e pagamento de horas extras.. Vigência: 24/04/2025 a 07/08/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.799.355,71. Data de Assinatura: 24/02/2025.

(COMPRAESNET 4.0 - 24/02/2025).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 200364

Número do Contrato: 14/2021.

Nº Processo: 08385.004606/2021-91.

Pregão. Nº 21/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 14/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 3/6/2025 a 2/6/2026, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 03/06/2025 a 02/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.148.248,42. Data de Assinatura: 25/04/2025.

(COMPRAESNET 4.0 - 25/04/2025).

ANEXO III

ORDEM DE NOMEAÇÃO

1 DA ORDEM DE NOMEAÇÃO

1.1 A nomeação obedecerá rigorosamente a classificação para o respectivo cargo e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas para o cargo e o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos candidatos negros, conforme a ordem indicada pelo entendimento do Supremo Tribunal Federal, no julgamento dos processos MS 31715/DF, MS 30861/DF e MS 26310/DF, estabelecida na seguinte forma:

- a convocação se inicia com candidatos da ampla concorrência;

1.2 Na hipótese de não haver candidatos negros ou PCDs aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.3 Na hipótese de não haver candidatos da ampla concorrência aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para serem preenchidas pelos demais candidatos (negros e pessoas com deficiência), observada a ordem de classificação.

Quadro 1 - Ordem de nomeação conforme concorrência

Vaga	Sistema de concorrência
1	ampla
2	ampla
3	negro
4	ampla
5	PCD
6	ampla
7	ampla
8	negro
9	ampla
10	ampla
11	ampla
12	ampla
13	negro
14	ampla
15	ampla
16	ampla
17	ampla
18	negro
19	ampla
20	ampla
21	PCD

1.4 Na hipótese de não haver candidatos negros ou PCDs aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.5 Na hipótese de não haver candidatos da ampla concorrência aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para serem preenchidas pelos demais candidatos (negros e pessoas com deficiência), observada a ordem de classificação.

Quadro 1 - Ordem de nomeação conforme concorrência

Vaga	Sistema de concorrência
1	ampla
2	ampla
3	negro
4	ampla
5	PCD
6	ampla
7	ampla
8	negro
9	ampla
10	ampla
11	ampla
12	ampla
13	negro
14	ampla
15	ampla
16	ampla
17	ampla
18	negro
19	ampla
20	ampla
21	PCD

1.6 Na hipótese de não haver candidatos negros ou PCDs aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.7 Na hipótese de não haver candidatos da ampla concorrência aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para serem preenchidas pelos demais candidatos (negros e pessoas com deficiência), observada a ordem de classificação.

Quadro 1 - Ordem de nomeação conforme concorrência

Vaga	Sistema de concorrência
1	ampla
2	ampla
3	negro
4	ampla
5	PCD
6	ampla
7	ampla
8	negro
9	ampla
10	ampla
11	ampla
12	ampla
13	negro
14	ampla
15	ampla
16	ampla
17	ampla
18	negro
19	ampla
20	ampla
21	PCD

1.8 Na hipótese de não haver candidatos negros ou PCDs aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.9 Na hipótese de não haver candidatos da ampla concorrência aprovados em número suficiente, as vagas remanescentes serão revertidas para serem preenchidas pelos demais candidatos (negros e pessoas com deficiência), observada a ordem de classificação.

Quadro 1 - Ordem de nomeação conforme concorrência

Vaga	Sistema de concorrência
1	ampla
2	ampla
3	negro
4	ampla
5	PCD
6	ampla
7	ampla
8	negro